

# Técnico (a) de Segurança do Trabalho

## Descrição da função

O objetivo da posição é uma atuação com autonomia nas atividades de segurança do trabalho, assegurando o cumprimento dos requisitos legais, corporativos e de clientes, e contribuindo para a melhoria contínua dos processos de ESH.

- Conduzir inspeções e auditorias internas de segurança.
- Elaborar APRs, permissões de trabalho e relatórios de incidentes.
- Realizar e acompanhar planos de ação corretiva e preventiva.
- Implementar e executar programas de ESH.
- Conduzir treinamentos de integração e capacitação em ESH.
- Apoiar tecnicamente lideranças e áreas operacionais.
- Gerir documentação legal e indicadores de segurança.
- Realizar a manutenção do sistema de gestão de requisitos legais.
- Elaborar e atualizar procedimentos e padrões da área.
- Promover a cultura de ESH.

## Requisitos

- Formação técnica em segurança do trabalho com registro ativo no MTE;
- Experiência profissional na área, com vivência na indústria;
- Conhecimento técnico consolidado em NRs e legislação aplicável.
- Capacidade analítica e senso crítico.
- Comunicação clara e assertiva com diferentes níveis da organização.
- Autonomia e responsabilidade na tomada de decisão.
- Disponibilidade para trabalhar em turno em escala 6x1.

## O que oferecemos

Pronto para dirigir com a Continental? Dê o primeiro passo e preencha o formulário online.

## Quem somos

Continental develops pioneering technologies and services for sustainable and connected mobility of people and their goods. Founded in 1871, the technology company offers safe, efficient, intelligent and affordable solutions for vehicles, machines, traffic and transportation. In 2021, Continental generated sales of €33.8 billion and currently employs more than 190,000 people in 58 countries and markets.



Identificação da vaga  
**REF95175Y**

Local  
**Curitiba**

Nível de liderança  
**Leading Self**

Modalidade de trabalho  
**Onsite Job**

Pessoa jurídica  
**Contitech do Brasil Produtos  
Automotivos e Industriais Ltda.**